



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 76 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**EDITAL EXTERNO Nº 08/2026 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO
“DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO”**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Cachoeiro de Itapemirim, nomeada pela Portaria nº 3686 de 19/11/2025, publicada no DOU de 24/11/2025, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Ofício nº 1/2026 - CAI-CRIEC (23151.000070/2026-87), torna público o presente Edital, para seleção de estudantes para o curso de extensão “Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção”.

1. SOBRE O CURSO

1.1. O curso “Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção” trata-se de um Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade PRESENCIAL, com uma carga horária total de 200 horas, e será ofertado nas dependências do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, de segunda-feira a sexta-feira, no período matutino das 7:50h às 11:30h.

Este Curso de Formação Inicial está alinhado aos avanços tecnológicos contemporâneos e aos princípios da educação profissional e tecnológica, contribuindo para a formação de sujeitos capazes de atuar de forma crítica, inovadora e responsável. O curso de extensão “Drones e Impressora 3D: Operação e Manutenção” resulta de uma parceria entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no âmbito do PRONATEC Empreender, programa voltado à formação inclusiva e articulado com políticas públicas nacionais.

Desenvolvido pelo Campus Cachoeiro de Itapemirim do Ifes, o curso tem como objetivo promover a qualificação profissional e ampliar as oportunidades de empregabilidade e empreendedorismo tecnológico para jovens e adultos do município, considerando a infraestrutura disponível, a demanda local e a viabilidade de execução pela unidade.

O público-alvo contempla jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, estudantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, bem como público externo interessado, como trabalhadores, microempreendedores individuais (MEI) e pessoas que desejam ingressar ou se requalificar em áreas tecnológicas emergentes. Não é exigida experiência prévia, sendo requisito mínimo a conclusão do ensino fundamental.

O curso “Drones e Impressora 3D: Operação e Manutenção” reafirma o compromisso com uma formação acessível, prática e de qualidade, introduzindo os participantes aos fundamentos de operação segura de drones, modelagem e impressão 3D, além de noções básicas de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos. Ao final da capacitação, os concluintes estarão aptos a operar drones de forma responsável, utilizar impressoras 3D para fabricação de peças e protótipos, bem como identificar procedimentos básicos de manutenção,

ampliando suas possibilidades de atuação profissional, acadêmica e empreendedora.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Tratando-se de uma atividade de extensão, o curso é aberto à comunidade, exigindo como pré-requisito apenas a conclusão do ensino fundamental. A distribuição das vagas não apresenta restrições específicas, sendo direcionada a todos os interessados que atendam ao requisito mínimo de escolaridade.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar deste edital, o candidato deverá atender ao seguinte requisito:

a) Possuir no mínimo Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Completo;

3.2. Os candidatos que não atenderem à exigência de escolaridade previstas neste edital, não terão direito à vaga.

4. VAGAS E BOLSA/AUXÍLIO

4.1. Será oferecido um total de 25 vagas, distribuídas por meio deste edital de seleção.

4.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas e devidamente matriculadas no curso farão jus ao recebimento de uma bolsa/auxílio no valor total de **R\$800,00**, a serem pagos em parcelas definidas pela coordenação do curso.

4.3. O estudante, ao final de cada mês do curso, deverá atestar a sua frequência no SISTEC, dentro do prazo estabelecido e divulgado pela coordenação do curso, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa/auxílio devido.

4.4. A coordenação do curso se responsabilizará pela coleta dos dados bancários dos estudantes, para efetivação do pagamento da bolsa/auxílio, sendo que a responsabilidade pelo fornecimento correto dos dados será do próprio estudante.

4.5. A concessão da bolsa/auxílio estudantil está condicionada à disponibilidade financeira, à viabilização das turmas, ao prazo de validade do curso ofertado e, principalmente, ao ateste de frequência do estudante.

5. INSCRIÇÕES

5.1. **As inscrições serão gratuitas** e os candidatos que desejam participar deste processo seletivo farão sua inscrição, **de forma remota/online**, no período de **13/02 a 24/02/2026**, **impreterivelmente até às 12h**, através do link <https://forms.gle/emj87LEp3FECSJLp8> (acessar o link, preencher e anexar os documentos conforme solicitado no formulário).

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar/anexar, de forma digital (formato pdf. ou jpg.) os seguintes documentos:

a) Comprovante de Escolaridade - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão; (será aceito comprovante de Ensino Fundamental II ou Ensino Médio ou Ensino Superior);

b) CPF;

c) Comprovante de endereço com CEP;

d) Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho

Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Esta exigência aplica-se apenas para os candidatos que no ato da inscrição tiverem indicado ser portador de deficiência;

5.3. Cada documento deverá ser anexado separadamente nos campos indicados no formulário online em formato válido e de forma legível.

5.4. A não apresentação dos documentos solicitados e/ou o preenchimento errado do formulário ensejarão na desclassificação do candidato.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O presente processo seletivo consistirá na classificação por ordem de inscrição, considerando a data e horário registrado pelo formulário no ato da inscrição.

6.2. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja maior do que a quantidade de vagas oferecidas, haverá uma lista de suplentes, seguindo também a classificação por ordem de inscrição.

6.3. A lista de suplentes será considerada o cadastro de reserva do curso e em caso do surgimento de vagas remanescentes os candidatos de classificação subsequente serão convocados para confirmação de matrícula.

6.4. Caberá recurso à lista de inscrições homologadas, após sua divulgação, devendo esse ser enviado para o endereço eletrônico pronatec.cai@ifes.edu.br, no dia **26/02/2026 até as 18h**. A coordenação do curso analisará e responderá o mesmo no prazo de até 24 horas.

7. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, deverão realizar a confirmação da matrícula no **período de 02 a 04 março de 2026**, enviando e-mail para o endereço eletrônico pronatec.cai@ifes.edu.br, da seguinte forma:

Título do e-mail: Confirmação de matrícula – “NOME DO CANDIDATO”

Texto do e-mail: Eu, “NOME DO CANDIDATO”, declaro que enviei, via formulário online, os documentos para inscrição no curso FIC “Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção”, conforme item 5.2 do Edital Externo nº 08/2026 – IFES.CI, e confirmo meu interesse pelo curso de acordo com as condições estabelecidas no referido edital.

7.2. No caso do surgimento de vagas remanescentes, os candidatos do cadastro de reserva, de classificação subsequente, serão convocados para confirmação de matrícula, devendo seguir as mesmas instruções do item 7.1, em data e horário limite estabelecidos no ato da convocação.

8. ABANDONO DO CURSO

8.1. O discente que não comparecer integralmente nos dois primeiros dias de aula (de 09/03/2026 e 10/03/2026) e não apresentar justificativa, até o dia 11/03/2026, será automaticamente desmatriculado, configurando-se como abandono de curso.

8.2. A coordenação do curso analisará a justificativa do não comparecimento, caso apresentada no prazo estabelecido, dando um parecer ao discente no prazo de até 24 horas, contados do recebimento da justificativa.

9. CRONOGRAMA

Data	Evento
13/02/2026	Divulgação do edital (no GeDOC e na página https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos)
13 a 24 fevereiro de 2026, até 12h	Período de inscrições via formulário conforme item 5.1 deste edital
25/02/2026	Divulgação da lista das inscrições homologadas (no e-mail dos candidatos e na página https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos)
26/02/2026	Recurso contra inscrições via e-mail pronatec.cai@ifes.edu.br
02 a 04 março de 2026	Confirmação de matrícula, conforme item 7.1 deste edital
09/03/2026	Início do curso – Aula inaugural

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao se inscrever neste edital, o candidato declara que atende e aceita as normas do mesmo.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Cachoeiro de Itapemirim, juntamente com a coordenação do curso.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste processo de seleção, na página <https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, no e-mail informado no ato da inscrição e nos destaques dos nossos canais oficiais de informação.

10.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluída o candidato que utilizar meios fraudulentos.

10.6. Dúvidas e esclarecimentos serão realizados através dos seguintes canais:

E-mail	pronatec.cai@ifes.edu.br
Páginas do Ifes	Página https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos e Instagram @ifescachoeiro.oficial

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de fevereiro de 2026.

Silvani da Silva Wingler

Diretora Geral

Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim

Portaria nº 3686, de 24 de novembro de 2025.